

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

**SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL:**



A sarjeta é um canal triangular longitudinal destinado a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc.

O concreto empregado na moldagem das sarjetas deve possuir resistência mínima de 13,5 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

As formas para a execução das sarjetas devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas. Para o assentamento das sarjetas, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto. Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser feita a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos, de acordo com as dimensões especificadas no projeto.

As sarjetas devem ter juntas de 1 cm de largura a cada 3 m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:4.

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA:**

Deverá ser executado um aterro (colchão) de pó de pedra com altura mínima de 15,00 cm para recebimento da Pedra tosca. O colchão de pó de pedra será executado simplesmente para assentamento das pedras e não deverá ser executado com a função de conformar geometricamente e nem de elevar o greide da via.

Sobre o colchão de pó de pedra será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As pedras graníticas novas são as mais apropriadas. As Pedras Toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm. Deverá ser observado o caimento transversal do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de Pedra Tosca serão assentes em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 3% e 4%, salvo outra indicação do Projeto. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada. As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte maneira:

As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o Greide e abaulamento transversal do Projeto, destinadas a servir de referência para o assentamento das demais pedras. Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira:

O operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar-se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm. As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores. Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

Após a execução da pavimentação do trecho, joga-se pó de pedra sobre o calçamento, na quantidade suficiente para preencher as juntas e formar uma camada de 1 a 2 cm sobre o calçamento. Para ajudar no preenchimento das juntas deve-se utilizar vassouras no espalhamento do pó de pedra. Após isso as pedras devem ser batidas com compactador manual tipo placa vibratória. A compressão deve iniciar pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. Após isso será executada a compactação com Rolo Compactador liso do tipo "Tandem" com peso mínimo de 10 T, começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

#### LIMPEZA DE ÁREA URBANIZADA:

O serviço de varrição manual consiste na operação manual de varredura de todos os resíduos existentes após a pavimentação, inclusive nas sarjetas.

Após a varrição e o recolhimento dos resíduos, os meios fios serão caiados. A caição deve ser aplicada em duas demãos, sendo a primeira bem diluída para selar a superfície e a segunda mais consistente para dar o acabamento final, devendo-se observar o intervalo entre demãos de, no mínimo, 24 horas. Será utilizado cal virgem comum para argamassas (NBR 6453). Nas esquinas, acessos de garagens e áreas de proibição de estacionamento os meios fios serão pintados com solução de cal hidratada, na cor amarela.



EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS  
MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



Os trechos onde o serviço deverá ser executado serão indicados pela contratante, assim como a vistoria dos serviços após a execução para fins de medição e pagamento.

**CRITÉRIO DE LIBERAÇÃO E MEDIÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços somente deverão ser executados após emissão de ordem de serviço, acompanhada do respectivo projeto.

Os serviços executados e medidos da forma descrita são pagos de acordo com os seus respectivos preços e unidades contratuais.

Para a comprovação do serviço executado, será necessária apresentação de relatório fotográfico e livro diário de obra, como também a apresentação das coordenadas de início e fim do local do serviço executado. Esses relatórios devem ser entregues semanalmente, porém o controle deve ser diário e previamente apresentado a fiscalização.

Um trecho pavimentado só terá condições de ser medido se os serviços de meio-fio, sarjeta, pavimentação e compactação tiverem sido executados, visto que esses serviços em conjunto, tornam o trecho funcional. A última medição só será feita quando todos os trechos da obra tiverem sido devidamente limpos e caiados.

Horizonte-CE, dezembro de 2024.

  
Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 357.726.883-00  
Portaria N° 011/2025

  
Miguel Cristiano Alves de Brito  
Engenheiro Civil  
Horizonte - CE  
CREA-CE 12.090/D

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



Anotação de Responsabilidade Técnica



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20241457091

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIA



**1. Responsável Técnico**

**MIGUEL CRISTIANO ALVES DE BRITO**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601837320  
Registro: 12660D CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**  
**AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Complemento:  
Cidade: **Horizonte**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**  
Nº: **5100**  
CEP: **62880000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DIVERSAS**

Nº: **S/N**

Complemento:  
Cidade: **HORIZONTE**

Bairro: **DIVERSOS**  
UF: **CE**

CEP: **62880000**

Data de Início: **01/06/2024**

Previsão de término: **01/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.104158, -38.466440**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA  
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

Quantidade

26,041,84

Unidade

m2

8,337,14

m

8,476,43

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA O REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, MAPP 1098.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MIGUEL CRISTIANO ALVES DE BRITO - CPF: 735.448.763-5**

Local

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CEP: 23.555.196/0001-86

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **12/07/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217216737**

*Miguel B.*  
**Ricardo Dantas Sampaio**  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 357.726.383-00  
Portaria Nº 744/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cb6W9  
Impresso em: 15/07/2024 às 11:21:50 por: , ip: 190.83.53.205

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)  
Tel: (85) 3453-5800

[faleconosco@crea-ce.org.br](mailto:faleconosco@crea-ce.org.br)  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20210683851

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**CARLOS ARTUR CARNEIRO PINHEIRO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617909130  
Registro: 337559CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**  
**RUA CIRO BILHAR**  
Complemento:  
Cidade: **HORIZONTE**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**  
Nº: **729**  
CEP: **62880081**  
ART Vinculada: **CE20190454251**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS DIVERSAS RUAS**

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**

Cidade: **HORIZONTE**

UF: **CE**

CEP: **62880000**

Data de Início: **25/10/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.103372, -38.466608**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	110.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	110.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE. BAIRROS VERTENTE, COQUEIROS, SÃO JOSÉ E CENTRO NO DISTRITO DE DOURADO E LAGOINHA, PLANALTO HORIZONTE E MAL COZINHADO NO DISTRITO SEDE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS ARTUR CARNEIRO PINHEIRO - CPF: 057.474.123-29

Local

data

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEP: 62880001-86

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

Roberto Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 357.726.383-00  
Portaria Nº 011/2025

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **04/11/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214955112**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z02Y3  
Impresso em: 04/11/2021 às 16:46:17 por: , lp: 201.148.224.1

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH**

**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO LAC – Nº 002.08.2024**

A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**CPF/CNPJ:** 23.555.196/0001-86

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100 – Centro - Horizonte – CE.

**CEP:** 62880-060

**PROCESSO AMMAH Nº:** 004.08.2024

**EMIÇÃO EM: 07/08/2024**

**VALIDADE: 07/08/2025**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE, SEDE DO DOURADO: RUA FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA COM EXTENSÃO DE 465,12M, RUA JOAQUIM ANTÔNIO COM EXTENSÃO DE 378,96M, RUA MANOEL ANTÔNIO COM EXTENSÃO DE 78,80M, RUA MARCOS ZACARIAS COM EXTENSÃO DE 244,17M, RUA MANOEL DUQUE DE ALMEIDA COM EXTENSÃO DE 262,38M, RUA ISAÍAS LUCAS COM EXTENSÃO DE 440,0M, RUA GALDINO INÁCIO DA SILVA COM EXTENSÃO DE 432,50M, RUA VALDEMAR DE SOUSA COM EXTENSÃO DE 355,61M, COQUEIROS: RUA IGUATU COM EXTENSÃO DE 266,77M, LAGOINHA: AVENIDA JOÃO LIMA COM EXTENSÃO DE 394,12M, RUA MENINO JESUS COM EXTENSÃO DE 331,93M, RUA JORGE DA MATA COM EXTENSÃO DE 177,51M, RUA JOÃO PADRE COM EXTENSÃO DE 126,96M, RUA RAIMUNDO LOURENÇO COM EXTENSÃO DE 50,73M, DISTRITO INDUSTRIAL: RUA EMANOEL GONÇALVES COM EXTENSÃO DE 602,57M, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO

DESTA LICENÇA SERÁ DE 01 (UM) ANO, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

**Condicionantes:**

1. Submeter à prévia análise desta autarquia qualquer alteração que venha a ser necessária na urbanização. Uma vez que o licenciamento apenas contempla a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizada abertura de novas vias. Qualquer modificação das obras diferentemente do apresentado deverá ser avisada previamente à AMMAH, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 – Lei de Crimes Ambientais, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
2. **ADVERTÊNCIA:** Esta licença ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas;
3. Afixar em local de fácil visualização, placa indicativa do licenciamento ambiental no modelo desta autarquia;
4. A AMMAH, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle de adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição desta licença; - Graves riscos ambientais e de saúde;
5. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar a esta Autarquia;
6. Proceder com a devida sinalização das obras, caminhos de serviços, áreas de movimentos de máquinas, visando evitar acidentes durante a instalação dos equipamentos;

7. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota-fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei;
8. Gerenciar os resíduos sólidos provenientes da atividade de construção, de maneira adequada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA N° 307/2002;
9. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMMAH;
10. A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;
11. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em APP, unidades de conservação da natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, quilombolas e/ou assentamentos rurais (INCRA);
12. ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
13. Solicitar antes do início das obras, o devido alvará de construção, junto à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município;
14. Este empreendimento ficará sob fiscalização da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte.

#### Condicionantes com Prazo:

15. Publicar (e comunicar a publicação a esta Autarquia) sobre o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274

de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;

16. Para os casos em que seja necessária a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer a AMMAH, no prazo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta licença ambiental, a autorização ambiental para intervenção em APP, através de processo administrativo próprio ao ser protocolado na AMMAH;

17. Em observância ao §1º, Art. 22 da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar a esta autarquia o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, exceto no ano de expiração da licença;

18. A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal N° 1553/2023, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

Horizonte - CE, 07 de agosto de 2024.



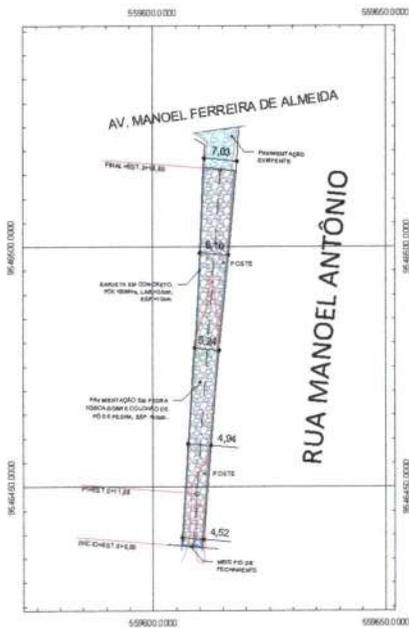
Renê Cordeiro Gomes de Freitas  
Presidente – Portaria 276/2024



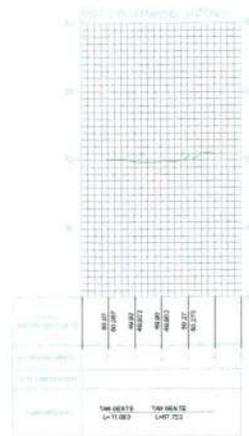
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



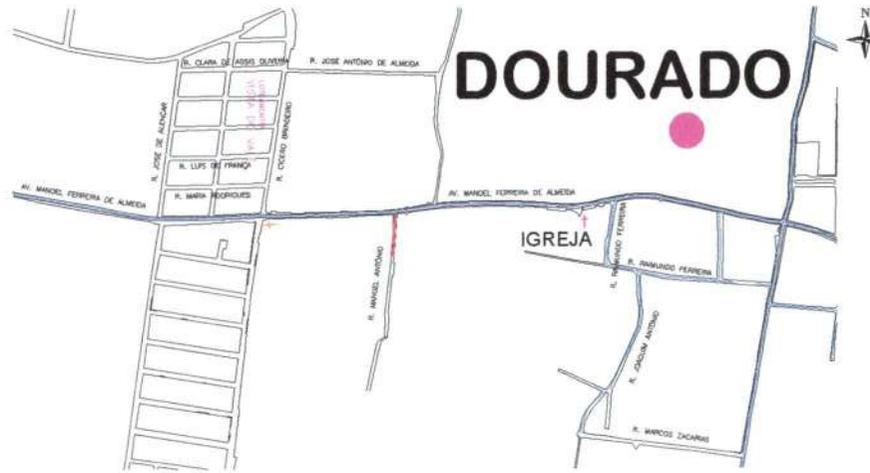




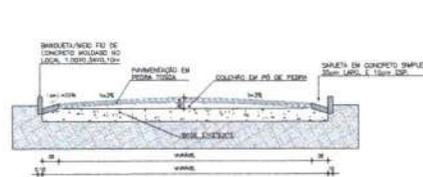
01 PLANTA BACIA  
Escala 1: 500



03 PERFIL  
Escala 1: 1750



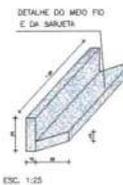
02 PLANTA DE SITUAÇÃO  
Escala 5/8



04 SEÇÃO TIPO  
Escala 1: 50

Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 357.928.383-00  
Portaria N° 011/2025

Artur Carneiro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 337559



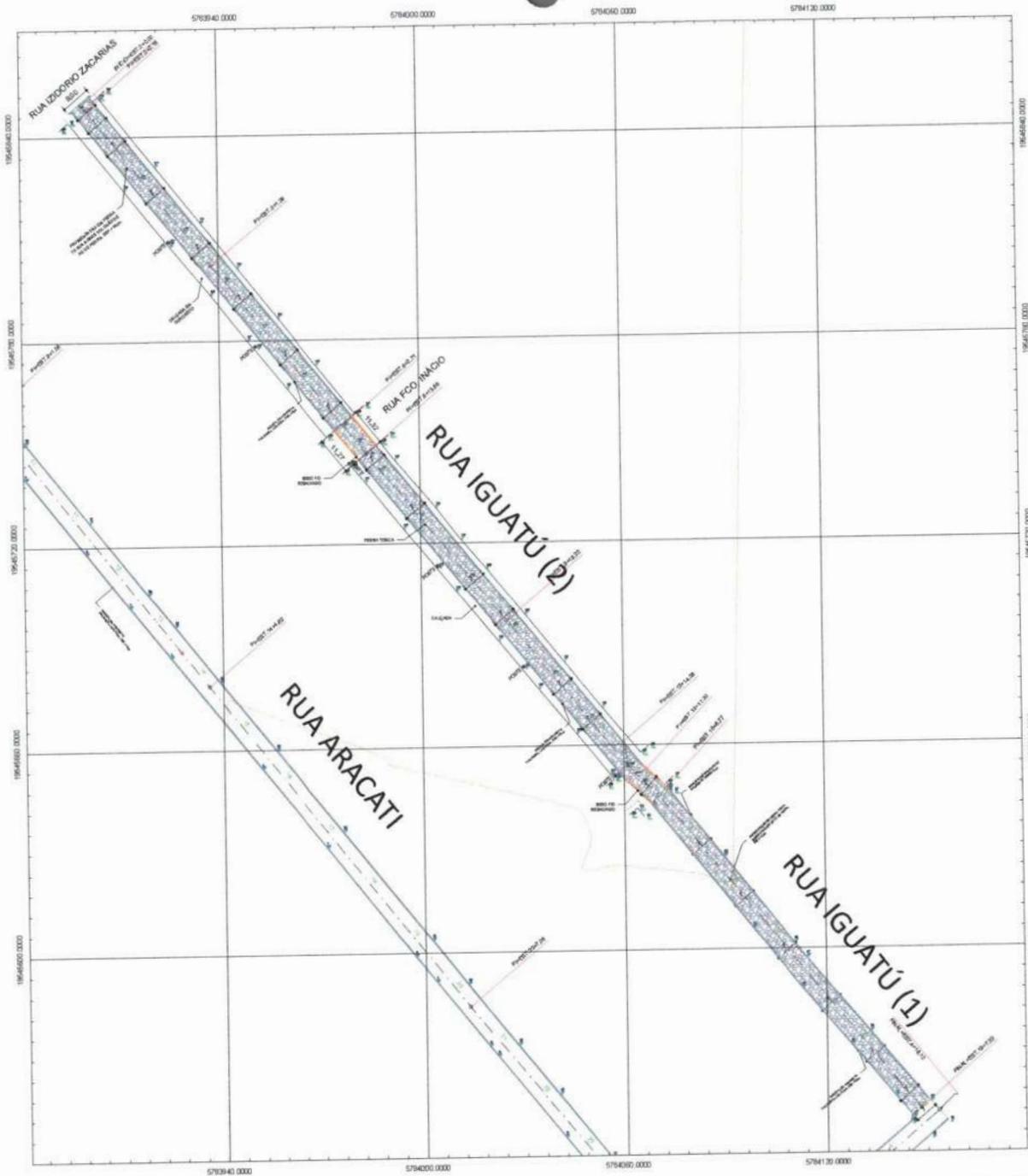
ESC. 1:25

PROPOSTA:	PROPOSTA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Horizonte		Parcela Nº
	Distrito: Fundo de Itaipava, Fátima das Neves, Park e Tupy Eduardo Itaipava	01
Delegado: Adriano Huelber dos S. Silva E-mail: huelber@prefho.com.br	Endereço da Obra: Rua Manoel Antônio Dourado	01
Data: 01/11/2021	Área de Construção: 433,32 m <sup>2</sup>	Assinatura: Fracamente, de um Pedro T. Silva em nome do proprietário







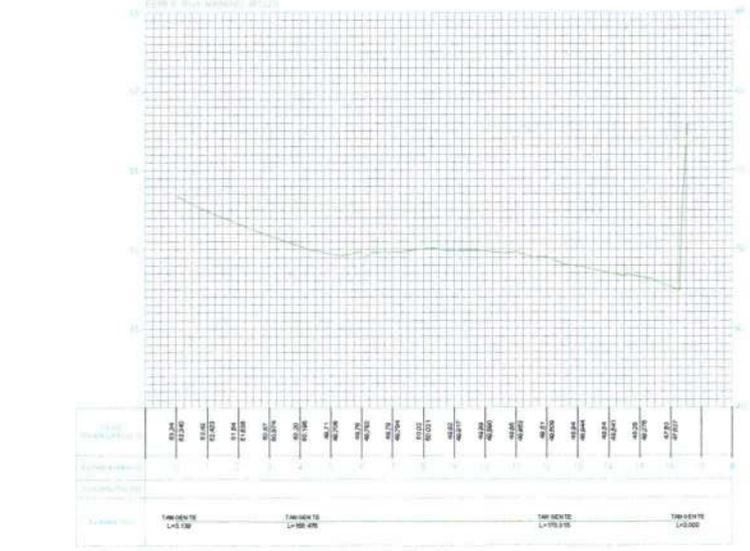
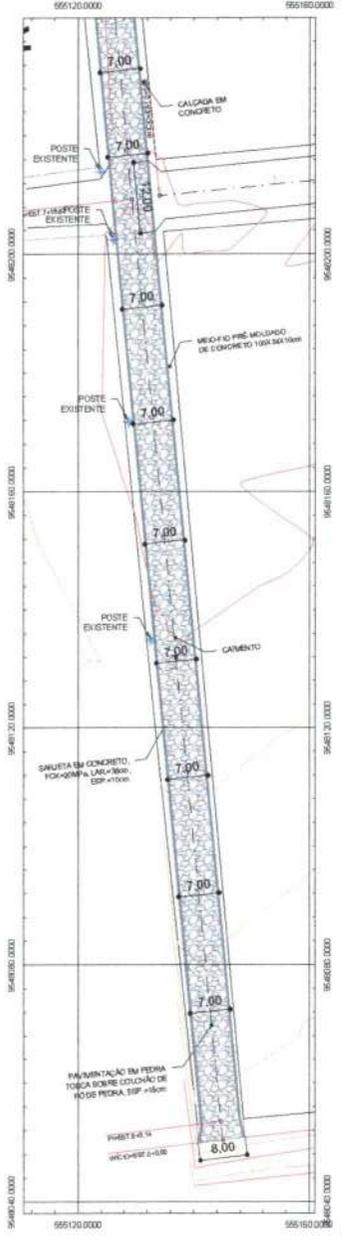
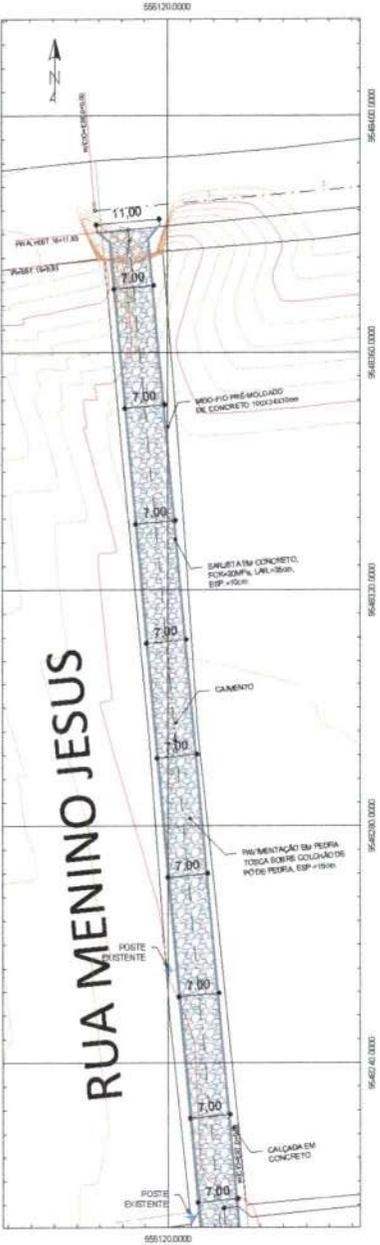
Ricardo Dantas Sampaio  
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo,  
 Agropecuária e Recursos Hídricos  
 CPF: 357.726.383-00  
 Portaria N° 011/2025

*Artur Carneiro*  
 Artur Carneiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 337559

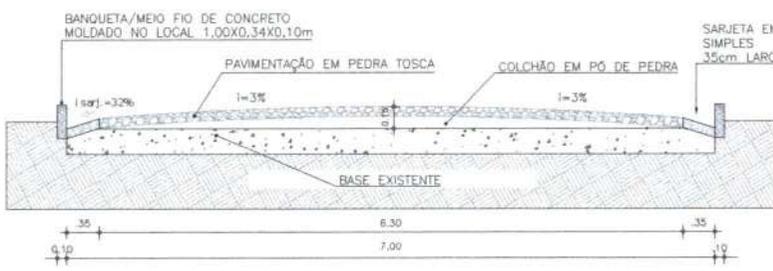
01 PLANTA BAIXA 1:600

Proprietário: Prefeitura Municipal de Horizonte	
	Planta de Situação: 01 Exatidão: 02
Endereço da Obra: Rua Iguaçu Capangas - Horizonte-Ce	RUA 24
Data: NOV/2023	Assinatura: [Handwritten Signature] Função: [Handwritten Title]

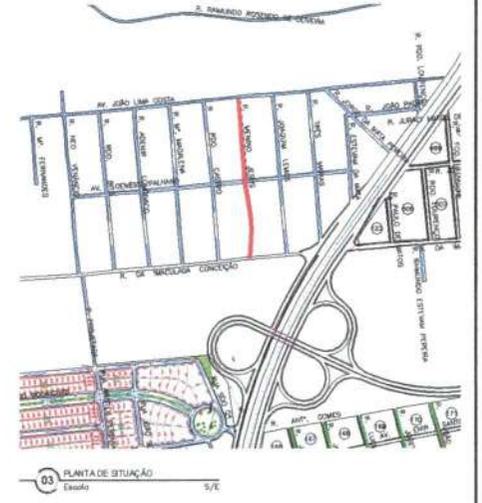
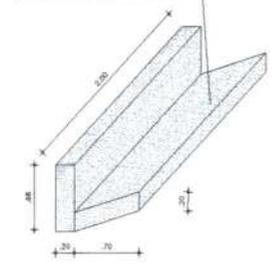




02 PERFIL LONGITUDINAL  
Escala: 1:1500



04 SEÇÃO TIPO  
Escala: 1:25



Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 357.726.383-00  
Portaria nº 011/2021



Artur Carneiro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 337559

Proprietário: Prefeitura Municipal de Horizonte		
Desenho: Planta de Situação	Arquivo nº: 01	
Desenho: Canteiro Vial	Estimativa de Obras Rua Menino Jesus	Arquivo nº: 01
Desenho: Escala de Execução	Localidade: Horizonte-Ce	Arquivo nº: 004.30
Data: out-2021	Área de Construção: 2.329,08 m²	Arquivo: Pavimentação em Pedra Tosta em Divisão Rua do Município de Horizonte



